



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 977/2021**

**Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R\$ 662.490,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais para o exercício de 2022, visando o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 15 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Campos Altos